



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 177

Prorroga o horário de funcionamento do comércio nos dias 11, 12 e 13 de maio de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dia 14.05.89 é dia consagrado às mães, quando tradicionalmente os filhos as contemplam com presentes;

CONSIDERANDO o acordo firmado entre o Sindicato dos Lojistas do Comércio, do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Máquinas, Ferragens e Tintas e de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Umuarama-PR., Associação Comercial e Industrial de Umuarama e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama, objetivando a prorrogação do horário nos dias que antecedem o DIA DAS MÃES, com lançamento da Promoção "MAMÃE - PRIMEIRO AMOR", nos termos dos ofícios nºs 025/89, 052/89 e 091/89, respectivamente,

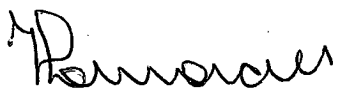
DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio em geral, no Município de Umuarama, até às 22:00 horas nos dias 11 e 12 e até às 18:00 horas no dia 13 de maio de 1989, face às comemorações alusivas ao "DIA DAS MÃES".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL aos 28 de abril de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE Umuarama

SECRETARIA

20 27

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
N.º 2.787 de 16/05/89
Luís
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS